



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119



MUNICÍPIO DE TIJUCAS / SC  
Publicado no mural oficial em:

15, 12, 2016

*Michale P. Pereira dos Santos*

Michale P. Pereira dos Santos  
Secretária de Administração  
Prefeitura Municipal de Tijucas

**DECRETO Nº 1204/2016**

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O PERÍODO QUE MENCIONA**

Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 82, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Tijucas, SC, em virtude das Festas Natalinas e de Final de Ano, os dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão e conforme orientação do órgão ou entidade responsável.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,  
15 de Dezembro de 2016.

**VALÉRIO TOMAZI**  
Prefeito Municipal